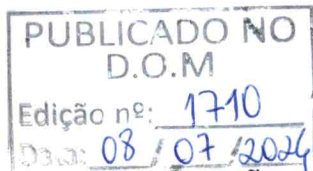




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.758, DE 8 DE JULHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
680	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.39.00 01.110.0000	676	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00
680	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.39.00 01.110.0000	678	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.32.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.213.0000	248	02.09.03 12.365 0007 2009 4.4.90.52.00 01.213.0000	100.000,00
680	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.39.00 01.110.0000	682	02.12.05 08.244 0006 2047 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 877.334,50 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	350.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.758/2026 - Fls. 2

138	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.39.00 01.220.0000	147	02.09.02 12.361 0007 1002 3.3.90.39.00 01.220.0000	130.634,00
241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.213.0000	161	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.30.00 01.220.0000	132.896,00
241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.213.0000	218	02.09.03 12.365 0007 2007 4.4.90.52.00 01.212.0000	71.376,50
241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.213.0000	261	02.09.03 12.365 0007 2012 3.3.90.30.00 01.213.0000	191.428,00
680	02.12.05 08.244 0006 2047 3.3.90.39.00 01.110.0000	585	02.12.01 08.122 0006 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.602,24 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
606	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa Superação-Proteção Social Básica	29.602,24

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 000.575.216.645-0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	60.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 08 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.758/2026 - Fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo